



LEI Nº 259/2004

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

O Povo do Município de Vagem Alegre, por seus representantes na Câmara Municipal, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal à abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para acobertar a dotação orçamentária com saldo insuficiente no orçamento vigente.

Parágrafo único – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

002003.1545200203.004 – Abertura, Calçamento e Asfaltamento de Ruas e Avenidas 4.4.90.51.001 – Obras e Instalações de Domínio Público Ficha 093 R\$ 20.000,00


Art. 2º - Como fonte para suplementação, ficam anuladas total e/ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

002001.0412200022.009.3.3.90.39.000	Ficha 029	R\$ 2.000,00
002001.0412200031.003.4.4.90.52.002	Ficha 032	R\$ 1.000,00
002002.0412200031.004.4.4.90.52.002	Ficha 034	R\$ 2.500,00
002002.0412200032.013.33.90.39.000	Ficha 039	R\$ 8.500,00
002003.0412200032.030.3.3.90.39.000	Ficha 081	R\$ 6.000,00
		R\$ 20.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vagem Alegre, 10 de dezembro de 2004 .


ROSALVO MACHADO NEVES
PREFEITO MUNICIPAL


em 13/12/04